



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

RESOLUÇÃO Nº 05 DE 31 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre a alteração da Resolução CMDCA nº 04/2021 e estabelece nova data para Assembleia de Eleição dos representantes das entidades para composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – Gestão 2021/2023; homologa o Edital nº 001/2021 – Abertura de Processo Eleitoral apresentado pela Comissão Eleitoral.”

A Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições legais estabelecidas pela Lei Municipal nº 4.024 de 27 de março de 2015, alterada pela Lei nº 4.530 de 19 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica alterado o *caput* do art. 1º da Resolução CMDCA nº 04/2021 de 30 de julho de 2021, conforme segue:

“Art. 1º - Convocar nos termos do § 2º do Art. 11 da Lei 4.024/2015, a realização da Assembléia Geral para eleição dos membros representantes da Sociedade Civil, indicados pelas entidades de atendimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, que tenham representatividade coletiva e com sede no município de Capão Bonito, a realizar-se no **dia 30 de setembro de 2021**, às 9h no Centro de Convenções “Joel Humberto Landim Stori”, situado a Rua Vinte e Quatro de Fevereiro, nº 800 – Cento, Capão Bonito – SP.” (NR)



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CAPÃO BONITO
LEI MUNICIPAL Nº 4.024 27 de MARÇO DE 2015

Art. 2º - Homologa o **Edital nº 001/2021 – Abertura de Processo Eleitoral**, apresentado pela Comissão Eleitoral do CMDCA.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data da sua publicação.

Capão Bonito, 31 de agosto de 2021.

Rafaela de Cássia Teixeira Guimarães
Presidente do CMDCA